



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.059/2004

Ementa: *“Que dá nome a rua do Bairro Floresta e contém outras providencias”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado que a rua do Bairro Floresta especificamente **Rua Projetada, esquina com a Rua Expedicionário Sebastião Francisco cortando terreno da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, onde se localizará a indústria que está sendo objeto de cessão ao Sr. Ismael Keller Loth, passará a denominar-se de Rua Sta. Luzia.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de 2004.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.059, SANCIONADA EM 29/11/04
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

29/11/04 A 03/12/04

